



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.812 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - FAM (ESCOLA DOM BOSCO)".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar a Fundação de Assistência ao Menor - FAM (Escola Dom Bosco), obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08421882.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.750.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10582281.30.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.750.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 420, de 20 / 12 / 90.